



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA Nº 017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.420.000,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte mil reais) e revoga o Ato da Mesa Nº 014, de 25 de setembro de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.420.000,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.91.13.00.103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPM	R\$ 400.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 400.000,00
01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33.90.34.00.103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 2.500.000,00
33.90.40.00.103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 2.120.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 4.620.000,00
1031.0002.2783.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.400.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 7.400.000,00
	TOTAL	R\$ 12.420.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.90.13.00.103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000.000,00
31.90.92.00.103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 2.520.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 5.520.000,00
01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33.90.40.00.103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 1.500.000,00
33.90.35.00.103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.000.000,00
33.90.33.00.103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 4.500.000,00
01031.0002.1583.0001	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	
44.90.51.00.103	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 400.000,00
01031.0002.2783.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 2.000.000,00
	TOTAL	R\$ 12.420.000,00

Art. 3º Fica revogado o Ato da Mesa Nº 014, de 25 de setembro de 2024.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

GARDEL FERREIRA ROLIM
PRESIDENTE

PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

REGINA CLÁUDIA TABOSA FERREIRA GOMES
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

BRUNO FERNANDES MOTA
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

FÁBIO RUBENS MARQUES RAMOS
1º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA
3º SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**



Assinado por Ana Aracapé em 16/10/2024 03:25

Para conferir o original capture o QRCode acima ou acesse o endereço eletrônico abaixo

https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1729102673461_1c1e5cc9-499d-468e-8da3-f8a54eae60ae.pdf

Assinam o documento

Gardel Ferreira Rolim

Paulo Victor Araújo Martins

Bruno Fernandes Mota

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa

Art. 3º - É permitida a permuta de gabinetes somente entre Titulares, mediante solicitação expressa dos interessados e autorização do Diretor-Geral.

§ 1º A permuta deve ser concretizada no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a autorização, sob pena de nulidade do termo permissivo, excetuadas as situações excepcionais, devidamente justificadas, autorizadas pelo Diretor-Geral.

§ 2º Nos casos excepcionais referidos no parágrafo § 1º, prazo-limite para a efetivação da permuta deve ser estabelecido pelo Diretor-Geral em acordo com os Titulares dos gabinetes envolvidos.

§ 3º É vedada a permuta de gabinetes nos 15 (quinze) dias que antecedem o sorteio de que trata o caput do art. 7º deste Ato da Mesa até o término da Legislatura vigente.

Art. 4º - É assegurado ao Titular reeleito o direito de permanecer no gabinete original, ainda que ocupado por Suplente.

Art. 5º - A distribuição dos gabinetes remanescentes dar-se-á por sorteio a realizar-se em data e local indicados pelo Diretor-Geral.

§ 1º Observada a ordem de preferência estabelecida nos incisos seguintes, ficam dispensados do sorteio:

I - ex-Presidentes da Câmara Municipal;

II - pessoas com dificuldades de locomoção ou com necessidades especiais, comprovadas mediante laudo atestado pelo Departamento Médico desta Casa;

III - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

IV - mulheres;

V - titulares da Legislatura vigente;

VI - suplentes eleitos que tenham exercido o mandato na Legislatura vigente por período igual ou superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VII - ex-Vereadores que tenham exercido mandato como Titulares;

VIII - o cônjuge, pai, filho ou irmão de Titular não reeleito da Legislatura vigente.

§ 2º Aqueles dispensados do sorteio devem manifestar ao Diretor-Geral, por escrito, opção por gabinete específico, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada nos termos do caput deste artigo.

§ 3º Ocorrendo empate entre os indicados em cada inciso, aplicar-se-á o critério do Vereador mais idoso, entre os de maior número de legislaturas.

§ 4º A dispensa de sorteio prevista no inciso VIII do caput deste artigo obriga a ocupação do gabinete do cônjuge ou do parente não reeleito.

§ 5º A ordem de preferência e o critério de desempate estabelecidos, respectivamente, nos §§ 1º e 3º deste artigo aplicam-se nos casos de vacância de gabinete previstos no art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 7º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de outubro de 2024

**Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE**

**Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE**

**Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)**

**Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)**

**Fábio Rubens Marques Ramos
1º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)**

**Kátia Maria Rodrigues de Sousa
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)**

**Ana Maria Teixeira Matos De Sousa
3º SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)**

*** **

ATO DA MESA Nº 017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.420.000,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte mil reais) e revoga o Ato da Mesa Nº 014, de 25 de setembro de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.420.000,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.91.13.00.103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPM	R\$ 400.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 400.000,00
01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33.90.34.00.103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 2.500.000,00
33.90.40.00.103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 2.120.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 4.620.000,00
1031.0002.2783.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 141

33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.400.000,00
SUBTOTAL		R\$ 7.400.000,00
TOTAL		R\$ 12.420.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.90.13.00.103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000.000,00
31.90.92.00.103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 2.520.000,00
SUBTOTAL		R\$ 5.520.000,00
01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33.90.40.00.103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 1.500.000,00
33.90.35.00.103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.000.000,00
33.90.33.00.103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000.000,00
SUBTOTAL		R\$ 4.500.000,00
01031.0002.1583.0001	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	
44.90.51.00.103	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
SUBTOTAL		R\$ 400.000,00
01031.0002.2783.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000.000,00
SUBTOTAL		R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 12.420.000,00

Art. 3º - Fica revogado o Ato da Mesa Nº 014, de 25 de setembro de 2024.

Art. 4º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de outubro de 2024.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues de Sousa
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Fábio Rubens Marques Ramos
1º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos De Sousa
3º SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

*** **

ATO Nº 2110/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, JULIANA TARGINO MACEDO CONEGUNDES, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato da Vereadora Ana Paula. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de setembro de 2024. **Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2111/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, GEYSE AUREA DE QUEIROZ FERINO, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Jorge Pinheiro. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de setembro de 2024. **Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2112/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribui-

ções legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, MANUELLA SALLES DE VIANA GOMES, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Eudes Bringel. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de setembro de 2024. **Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2113/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, FRANCISCO ELCIMAR ALVES FREIRE, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Marcelo Lemos. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de setembro de 2024. **Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2114/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 140

Art. 3º - É permitida a permuta de gabinetes somente entre Titulares, mediante solicitação expressa dos interessados e autorização do Diretor-Geral.

§ 1º A permuta deve ser concretizada no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a autorização, sob pena de nulidade do termo permissivo, excetuadas as situações excepcionais, devidamente justificadas, autorizadas pelo Diretor-Geral.

§ 2º Nos casos excepcionais referidos no parágrafo § 1º, prazo-limite para a efetivação da permuta deve ser estabelecido pelo Diretor-Geral em acordo com os Titulares dos gabinetes envolvidos.

§ 3º É vedada a permuta de gabinetes nos 15 (quinze) dias que antecedem o sorteio de que trata o caput do art. 7º deste Ato da Mesa até o término da Legislatura vigente.

Art. 4º - É assegurado ao Titular reeleito o direito de permanecer no gabinete original, ainda que ocupado por Suplente.

Art. 5º - A distribuição dos gabinetes remanescentes dar-se-á por sorteio a realizar-se em data e local indicados pelo Diretor-Geral.

§ 1º Observada a ordem de preferência estabelecida nos incisos seguintes, ficam dispensados do sorteio:

I - ex-Presidentes da Câmara Municipal;

II - pessoas com dificuldades de locomoção ou com necessidades especiais, comprovadas mediante laudo atestado pelo Departamento Médico desta Casa;

III - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

IV - mulheres;

V - titulares da Legislatura vigente;

VI - suplentes eleitos que tenham exercido o mandato na Legislatura vigente por período igual ou superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VII - ex-Vereadores que tenham exercido mandato como Titulares;

VIII - o cônjuge, pai, filho ou irmão de Titular não reeleito da Legislatura vigente.

§ 2º Aqueles dispensados do sorteio devem manifestar ao Diretor-Geral, por escrito, opção por gabinete específico, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada nos termos do caput deste artigo.

§ 3º Ocorrendo empate entre os indicados em cada inciso, aplicar-se-á o critério do Vereador mais idoso, entre os de maior número de legislaturas.

§ 4º A dispensa de sorteio prevista no inciso VIII do caput deste artigo obriga a ocupação do gabinete do cônjuge ou do parente não reeleito.

§ 5º A ordem de preferência e o critério de desempate estabelecidos, respectivamente, nos §§ 1º e 3º deste artigo aplicam-se nos casos de vacância de gabinete previstos no art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 7º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de outubro de 2024

**Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE**

**Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE**

**Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)**

**Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)**

**Fábio Rubens Marques Ramos
1º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)**

**Kátia Maria Rodrigues de Sousa
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)**

**Ana Maria Teixeira Matos De Sousa
3º SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)**

*** **

ATO DA MESA Nº 017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.420.000,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte mil reais) e revoga o Ato da Mesa Nº 014, de 25 de setembro de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.420.000,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.91.13.00.103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPM	R\$ 400.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 400.000,00
01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33.90.34.00.103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 2.500.000,00
33.90.40.00.103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 2.120.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 4.620.000,00
1031.0002.2783.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 141

33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.400.000,00
SUBTOTAL		R\$ 7.400.000,00
TOTAL		R\$ 12.420.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.90.13.00.103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000.000,00
31.90.92.00.103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 2.520.000,00
SUBTOTAL		R\$ 5.520.000,00
01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33.90.40.00.103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 1.500.000,00
33.90.35.00.103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.000.000,00
33.90.33.00.103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000.000,00
SUBTOTAL		R\$ 4.500.000,00
01031.0002.1583.0001	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	
44.90.51.00.103	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
SUBTOTAL		R\$ 400.000,00
01031.0002.2783.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000.000,00
SUBTOTAL		R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 12.420.000,00

Art. 3º - Fica revogado o Ato da Mesa Nº 014, de 25 de setembro de 2024.

Art. 4º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de outubro de 2024.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues de Sousa
2º SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Fábio Rubens Marques Ramos
1º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos De Sousa
3º SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

*** **

ATO Nº 2110/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, JULIANA TARGINO MACEDO CONEGUNDES, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato da Vereadora Ana Paula. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de setembro de 2024. **Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2111/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, GEYSE AUREA DE QUEIROZ FERINO, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Jorge Pinheiro. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de setembro de 2024. **Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2112/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribui-

ções legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, MANUELLA SALLES DE VIANA GOMES, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Eudes Bringel. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de setembro de 2024. **Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2113/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, FRANCISCO ELCIMAR ALVES FREIRE, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Marcelo Lemos. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de setembro de 2024. **Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2114/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta